

**Diário Oficial** Número: 27624

**Data:** 04/11/2019

**Título:** PORTARIA Nº 381/2019/GBSES

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15712/#e:15712/#m:1126112>

## **PORTARIA Nº 381/2019/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Ato nº 660/2019 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 08/02/2019, que nomeou **FABIANA CRISTINA DA SILVA BARDI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta do Complexo Regulador, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2019/GBSES** Designar a servidora **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI** - Secretária Executiva, nomeado pelo Ato nº 583/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de fevereiro de 2019, para responder pela da Direção do Hospital Estadual Santa Casa.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 354/2019/GBSES que delega as atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso - FES/MT, a Secretária Adjunta Executiva de Saúde - **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**, pelo período de 04 a 14 de novembro de 2019

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **FABIANA CRISTINA DA SILVA BARDI** - Secretária Adjunta do Complexo Regulador, nomeada através do Ato n.º 660/2019, para responder pela Direção do Hospital Estadual Santa Casa, no período de 04 a 14 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - A Diretora designada nos termos desta Portaria, irá acumular as atribuições de Secretária Adjunta do Complexo Regulador, e não receberá qualquer acréscimo ou incentivo pecuniário em razão das atividades exercidas, bem como gozará de plenos poderes para a administração do Hospital, podendo solicitar pessoas para auxiliá-la, na função investida, podendo delegar atribuições específica de sua missão a auxiliares e

prepostos individualmente ou em conjunto, bem como praticar todos os atos necessários para fiel cumprimento desta, entre outros:

I - Requisitar de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e solicitar a órgãos e entidades de outras esferas de governo serviços e informações necessárias ao cumprimento de sua missão;

II - Solicitar, quando necessário, à Controladoria-Geral do Estado (CGE) e à Procuradoria Geral do Estado (PGE) orientações, estudos e avaliações, bem como consultoria para melhor administrá-lo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá - MT, 01 de novembro de 2019.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde